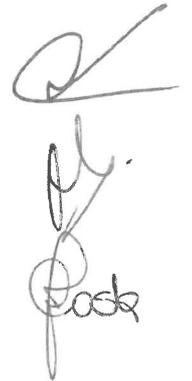


72	25
Livro	Folhas

**Contrato para Aquisição e Instalação
de Ar Condicionado para a Sala dos
Professores, Nadadores Salvadores
nas Piscinas Municipais -----
102/2025**



Aos **vinte e um dias** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte e cinco**, é celebrado o presente contrato entre: -----

O MUNICIPIO DA GUARDA, primeiro outorgante, com o cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 501131140, representado neste ato pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

E

A F. Ferrão – Refrigeração e Climatização, Unipessoal, Lda, segundo outorgante, pessoa coletiva número 510557821, com sede na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo, Bloco 1 – 1º dtº., na Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, **aqui representada pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Monteiro Ferrão, na qualidade de Gerente.** -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que de harmonia com o despacho de 8 de maio de 2025, foi adjudicada ao segundo outorgante, a **Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para a Sala dos Professores, Nadadores Salvadores nas Piscinas Municipais** (Processo 38/2025), nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-

Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, doravante designado por CCP, cujas condições são as seguintes: -----

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto **o definido nas Especificações Técnicas no Caderno de Encargos**, que se dá aqui por integralmente reproduzido e que se arquiva no maço de documentos referente a este Concurso. -----

SEGUNDA: A referida aquisição é adjudicada pelo valor de **oito mil trezentos e quinze euros e setenta e um cêntimos**, ao qual deverá ser adicionado o IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as peças do procedimento de formação deste contrato, que dele fazem parte integrante. -----

TERCEIRA: **O pagamento resultante deste encargo é feito 60 dias** após a receção da fatura, que só pode ser emitida após o vencimento da obrigação. -

QUARTA: A entrega dos bens deve ser feita nas piscinas municipais **no prazo de máximo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do presente contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

QUINTA: Não é exigível caução nos termos do nº. 2 do art. 88.º do CCP. -----

SEXTA: O fornecimento será feito de harmonia com as normas reguladoras previstas no CCP. -----

OITAVA: Em cumprimento do artº. 290-A do CCP foi designado para **gestor do contrato** **Técnico** na Divisão de obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas. -----

Pelo segundo outorgante foi dito, que na referida qualidade em que outorga aceita o presente contrato nos termos exarados e de acordo com as condições

72	26
Livro	Folhas



do Caderno de Encargos. -----

Que o referido Fornecimento consta das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, tendo o encargo resultante deste contrato, cabimento no orçamento Municipal, sendo satisfeito pelas seguintes classificações orçamentais: 0102/111/07011002 e está também comprometido com o número sequencial 60879/2025. -----

Foi-me presente e arquivo: -----

- Cópia do Cartão de Cidadão e Registo Criminal dos representantes do segundo outorgante; -----
- Registo Criminal da Empresa; -----
- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, comprovativa da situação contributiva regularizada emitida em 14 de maio de 2025; -----
- Certidão do Serviço de Finanças, comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 14 de maio de 2025; -----
- Certidão do Registo Comercial; -----
- Declaração da alínea a) do nº.1 do artº.81 do Código dos Contratos Públicos;
- RCBE; -----
- Cópia do processo de formação do contrato. -----

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 8 de maio de 2025, nos termos CCP. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, feito num único exemplar, com todas a páginas devidamente rubricadas e a última assinada por ambos os outorgantes e por mim,

Coordenadora Técnica, a exercer funções de **Oficial Pública** por despacho n.º 6/2021 de 28 de outubro do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

Fernando Henrique Cas.

A Oficial Pública

JARJA JOSÉ COSTA